



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

AQUISIÇÃO DE PRESENTES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Estudo Técnico Preliminar e Parecer Jurídico

São Martinho – RS, 11 de setembro de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de presentes/lembranças aos servidores municipais por ocasião do Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Processo Administrativo nº: 090/2025

1. Identificação da necessidade

O Município, por meio da Secretaria de Administração, identificou a necessidade de aquisição de presentes/lembranças a serem distribuídos aos servidores municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público. O objetivo é promover valorização, integração e reconhecimento dos servidores, incentivando o engajamento e a motivação no serviço público.

2. Motivação da demanda

A iniciativa decorre de política institucional de valorização dos servidores, observando-se que:

- O servidor público é elemento central para o cumprimento das políticas públicas municipais;
- A comemoração do Dia do Servidor Público possui caráter institucional e oficial;
- A entrega de lembranças é prática usual em diversos órgãos públicos e encontra respaldo em orientações dos Tribunais de Contas, desde que pautada em razoabilidade, economicidade e transparência.

3. Descrição da solução pretendida

Aquisição, em quantitativo suficiente para atender todos os servidores ativos, de presentes/lembranças de valor módico, com caráter simbólico, tais como canecas personalizadas, agendas, squeezes, kits simples de escritório, ou itens semelhantes.

4. Estimativa de custos

A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- consulta a pelo menos 3 fornecedores;
- verificação de preços em plataformas eletrônicas de compras públicas;
- levantamento de valores praticados em contratações similares.

Valor estimado global: até R\$ 59.999,99, enquadrando-se no limite legal de dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21).

5. Benefícios esperados

- Incentivo e valorização dos servidores municipais;
- Melhoria do ambiente institucional;
- Reconhecimento público do esforço dos servidores;
- Baixo impacto orçamentário em face do benefício social e motivacional gerado.



6. Riscos identificados

- Risco de questionamento quanto à economicidade: mitigado por justificativa expressa da finalidade institucional e pela modicidade do gasto;
- Risco de crítica quanto à escolha do fornecedor: mitigado por realização de pesquisa de preços e publicidade do processo;
- Risco de caracterização como gasto supérfluo: mitigado pelo caráter simbólico e institucional da ação, alinhada a precedentes dos Tribunais de Contas.

7. Justificativa da dispensa de licitação

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações de valor inferior a R\$ 59.999,99, no caso de compras. A presente contratação se enquadra nesse dispositivo legal, sendo suficiente a formalização do processo administrativo, com demonstração da vantajosidade e publicidade do ato.

8. Conclusão

Conclui-se pela viabilidade da contratação direta para aquisição de presentes/lembranças, observados os seguintes requisitos:

1. realização de pesquisa de preços;
2. compatibilidade orçamentária e financeira;
3. publicidade e transparência do processo;
4. escolha de item de valor módico e caráter simbólico.

São Martinho – RS, 11 de setembro de 2025

DANIELE CARINE TRAESEL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO